



CONVÊNIO

CONVÊNIO visando a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento de Curso de Extensão.

Pelo presente convênio, a Fundação Odontológica de Ribeirão Preto, CNPJ/MF n. 57.726.093/0001-53, doravante designada **CONVENIENTE**, e a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, autarquia estadual de regime especial, com sede na Rua da Reitoria, n. 374, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 63.025.530/0001-04, doravante designada **USP**, por seus representantes legais, signatários, em consonância com seus atos constitutivos, com fundamento na Lei nº 8.666/93, têm entre si justo e acertado o que se segue, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização Periodontia, a ser ministrado de 03/07/2023 a 08/05/2025, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira, em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA USP

- 2.1. Realizar o curso fornecendo a infraestrutura física necessária à sua execução e justificar a eventual utilização de outras dependências para tanto;
- 2.2. Responsabilizar-se, com exclusividade, pelas atribuições acadêmicas, conforme disposto no artigo 38, § 2º da Resolução n. 5940/2011, cabendo-lhe a ministração do curso, o que envolve a definição da metodologia e das técnicas a serem empregadas (em especial a escolha dos conteúdos, dos professores e das estratégias de ensino), de acordo com as normas da USP;
- 2.3. Emitir, por meio eletrônico ou impresso, os certificados de conclusão de curso, conforme modelo aprovado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária (CoCEX), obedecidos os critérios de frequência e avaliação, estabelecidos em resolução CoCEX específica.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

- 3.1. Divulgar e promover o atendimento aos interessados e as inscrições do curso, disponibilizando as informações ao Coordenador do Curso;
- 3.2. Responsabilizar-se pela organização e gestão administrativa do curso, garantindo, no que se refere aos aspectos administrativos e financeiros, a conclusão do curso;
- 3.3. Administrar os recursos obtidos, de acordo com o plano de aplicação de recursos, prestando contas mensalmente à Unidade/ Órgão USP;
- 3.4. Recolher em conta especificada pela USP as taxas decorrentes das atividades previstas no convênio, conforme estabelecido na cláusula quarta;
- 3.5. Arcar com as despesas decorrentes da celebração deste instrumento, inclusive eventuais direitos trabalhistas e previdenciários dos técnicos indicados pela conveniente para o desenvolvimento das atividades aqui previstas, que serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo à USP encargos de qualquer natureza;
- 3.6. Responsabilizar-se pela continuidade do curso, mesmo na hipótese de inadimplemento dos alunos inscritos;



- 3.7. Manter registro contábil específico a respeito da alocação dos recursos previstos na cláusula quarta;
- 3.8. Prestar contas em até 120 (cento e vinte) dias corridos, após o final do curso, sobre os valores arrecadados e administrados durante a execução das atividades previstas neste convênio, depositando, em conta especificada da USP, as eventuais sobras dos recursos financeiros arrecadados, bem como apresentar o termo de quitação das obrigações recíprocas no mesmo prazo.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O total dos recursos previstos é de R\$ 418.550,00 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme plano de trabalho anexo, constituído pelas caracterizações acadêmica e financeira.
- 4.2. Sobre a receita bruta arrecadada será recolhida a taxa mínima de 10% (dez por cento) destinada ao FUPPECEU (Fundo Único de Promoção à Pesquisa, à Educação, à Cultura e à Extensão Universitária) e à Unidade, nos termos dos artigos 3º e 5º, da Resolução n. 7290/16, conforme estabelecido na caracterização financeira anexa.
- 4.2.1. Quando previsto em Acordo de Cooperação firmado com a CONVENIENTE, além do valor previsto na cláusula 4.2, deverá ser retido pela mesma o correspondente a 5,00% (cinco por cento) sobre a receita bruta arrecadada, para utilização em projetos e atividades de interesse da Universidade. Tais valores serão aplicados, por solicitação da Universidade, exclusivamente em objetos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação, incluindo a carteira de projetos institucionais e a gestão da política de inovação.
- 4.3. A taxa de administração da CONVENIENTE será de 10,00% (dez por cento) sobre o valor da receita total.
- 4.4. Havendo saldo positivo ao término do convênio, esse será aplicado na Unidade, cabendo ao Coordenador do Curso a indicação da destinação dos resultados, a qual deverá ser aprovada pela Diretoria da Unidade.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO FINANCEIRA

O Coordenador do curso é responsável pela execução financeira do mesmo, devendo apresentar prestação final de contas, ao término da vigência do convênio, acompanhada da justificativa de eventual alteração da caracterização financeira aprovada.

CLÁUSULA SEXTA - DEPÓSITO E CONTABILIZAÇÃO DOS RECURSOS

A USP indicará à conveniente a conta bancária para o depósito dos recursos, de acordo com as cláusulas terceira e quarta deste convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO

- 7.1. O Coordenador e o Vice-Coordenador, indicados na caracterização acadêmica, serão os responsáveis pelas atividades acadêmicas deste convênio
- 7.2. Caberá ao Coordenador Administrativo deste convênio, indicado na declaração anexa ao presente, o encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras que surgirem durante a vigência do presente ajuste, bem como a supervisão e o gerenciamento, inclusive financeiro, da execução dos trabalhos.
- 7.3. A Substituição do Coordenador e/ou do Vice-Coordenador dependerão da formalização de termo aditivo ao convênio.

CLÁUSULA

OITAVA

-

VIGÊNCIA

Página 2 de 4



O presente convênio vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso. O Coordenador do Curso obriga-se a apresentar os relatórios acadêmico e financeiro finais em até 120 (cento e vinte) dias corridos do término do Curso.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS AUTORAIS

Se do convênio resultar obra científica, literária, ou relativa a programas de computador, os direitos decorrentes pertencerão exclusivamente à Universidade de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA

10.1. O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio, as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ADITAMENTOS

11.1. Em se tratando de curso de extensão na modalidade de especialização, independem da formalização de termos aditivos ao convênio as seguintes alterações, que serão realizadas exclusivamente no sistema Apolo da Universidade de São Paulo:

I. substituição de docentes ministrantes e monitores participantes;

II. alteração do período de atuação do docente;

III. alteração do total de vagas e definição do número mínimo de participantes;

IV. inclusão de parecer CERT;

V. definição de dias da semana e horários.

11.2. Em se tratando de curso de extensão nas modalidades de difusão, aperfeiçoamento e atualização, as alterações que se mostrarem necessárias na caracterização acadêmica do curso independem da formalização de termos aditivos, devendo ser realizadas exclusivamente no Sistema Apolo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente convênio, fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, com exclusão de qualquer outro, mesmo privilegiado.



E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Universidade de São Paulo

Carlos Gilberto Carlotti Junior

Carlos Gilberto Carlotti Junior

Reitor

___/___/___

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da
Universidade de São Paulo

Paulo Nelson Filho

Paulo Nelson Filho

Diretor

30 / 06 / 2023

Fundação Odontológica de Ribeirão Preto

Fabrizio Kitazono de Carvalho

Fabrizio Kitazono de Carvalho

Representante Legal

___/___/___

Testemunhas

- José Reinaldo Silva (EP)
- José Sérgio Fonseca de Carvalho (FE)
- Júlia Guimarães Sanchez (EP)
- Juliana Krueger Pela (FD)
- Marcelo Vilela de Almeida (EACH)
- Renato Cymbalista (PRIP)
- Samantha C. Pinho (FEZA)

CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA

CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA
 Extrato de Termo de convênio para realização de Estágio
 Processo: 23.1.00086.30.9

Convenientes: Universidade de São Paulo por intermédio do Centro de Biologia Marinha - CEBIMar e o Centro Universitário Módulo - Módulo.

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do Módulo, em diversas áreas de conhecimento.

Vigência: 5 anos a contar da data de publicação
 Data de assinatura: 05-07-2023.

EDITORA DA USP

TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COEDIÇÃO FIRMADO EM 06/10/2022, ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR MEIO DA EDUSP, E A EDITORA PEIRÓPOLIS LTDA.
 Processo nº 23.1.360.91.5

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por meio da EDUSP, CNPJ: 63.025.530/0113-00, e a EDITORA PEIRÓPOLIS LTDA, CNPJ: 86.461.852/0001-00, resolvem aditar o Contrato de Coedição, entre as partes acima qualificadas, referente à reimpressão da obra "Novo Guia Completo dos Dinossauros do Brasil", de Luiz E. Anelli.

Considerando que a primeira edição encontra-se esgotada tanto na Edusp como na Editora Peirópolis, fica acertada esta nova reimpressão da seguinte forma:

Levando-se em conta o orçamento fornecido pela Editora Peirópolis e a importância da obra para o estudo e a pesquisa universitária, o valor da participação financeira da EDUSP, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor total de R\$90.382,05 (noventa mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos). Cada editora deverá despesar R\$ 45.191,02 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e dois centavos). Da tiragem total de 3.000 (três mil) exemplares, caberá a cada uma das partes 1.500 (mil e quinhentos) exemplares. A EDUSP, como Coeditora, receberá 1.500 (mil e quinhentos e cinquenta) exemplares, isto é, seu montante subtraído de 10% (dez por cento) para quitação dos direitos do autor e ilustrador. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produza os seus regulares efeitos jurídicos.

Termo assinado em 17/07/2023

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO
 Extrato de Acordo de Confidencialidade
 Processo: 23.1.06596.01.5
 Partícipes: USPIAUSPIN e BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA.

Objeto: Troca de informações técnicas relativas aos produtos de patente BR102023008222-0, BR102023008226-2, BR102023008236-0 e BR102023008232-7 para possível contrato de licenciamento.

Vigência: 05 anos
 Data da Assinatura: 13/07/2023

Instrumento de Reconhecimento de Direitos e Estabelecimento de Obrigações em Propriedade Intelectual
 Processo USP n. 22.1.186.18.3
 PARECER PG. P. 10045/2023, em 17/03/2023

PARTÍCIPES: Universidade de São Paulo (USP) e Fundação Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR)

OBJETO: Instrumento de reconhecimento de direitos e estabelecimento de obrigações em propriedade intelectual relativo ao resultado da pesquisa intitulada: "Prato Adaptado para Auxílio de Alimentação"

DATA DA ASSINATURA: 10.07.2023

VIGÊNCIA: Período de vigência da propriedade intelectual.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

SEÇÃO DE COMPRAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
Comunicado

Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 5º da Portaria GR-4710 de 25/02/2010, comunicamos que o pagamento ao fornecedor Joaquina Comercial Ltda-Me, no valor de R\$ 500,00, referente ao Processo nº 23.1.278.86.0, foi efetuado com preferência da ordem cronológica, devido a problemas administrativos.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES – USP
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2022
 Processo nº 2022.1.00016.27.0
 Contratante: Escola de Comunicações e Artes-USP
 Contratada: M&B - PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELE-ME
 Valor Global do Contrato: R\$ 39.876,00
 Objeto: Prorrogação da vigência do ajuste do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 25 de julho de 2023. As demais cláusulas ficam inalteradas.

ESCOLA POLITÉCNICA
 PROCESSO: 23.1.00383.03.6
 Nº Sistema de Convênios USP: 1015965
 Contrato Framework RD23-64 entre TotalEnergies EP Brasil Ltda. e a Universidade de São Paulo – USP com a Interveniência Administrativa da Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP)

Projeto: Contrato Framework RD23-64 entre TotalEnergies EP Brasil Ltda. e a Universidade de São Paulo – USP com a Interveniência Administrativa da Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP)

Data de Assinatura: 16-05-2023
 Vigência de 60 meses a partir da data de assinatura.

PROCESSO: 23.1.00388.03.8
 Nº Sistema de Convênios USP: 1015970
 Contrato de Cooperação RD23-69 entre a USP/EP e a TotalEnergies EP Brasil Ltda. com a interveniência administrativa da Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo – FUSP

Objeto: Desenvolver avanços tecnológicos para contribuir com o aumento do uso de energias renováveis.
 Valor: R\$ 79.691.401,64
 Data de Assinatura: 16-05-2023
 Vigência de 60 meses a partir da data de assinatura.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
 Extrato de Contrato
 CONTRATO Nº: 42/2023
 PROCESSO: 23.1.00176.16.2
 CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 CONTRATADA: S&A Desidatadora Ltda
 CNPJ: 14.340.628/0001-40

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO OU CONSERVAÇÃO HIDRAULICA - AGUA FRIA MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 16.800,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência aditiva ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA:
12.122.1043.6351	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:	
3.3.90.39.79	
DATA DA ASSINATURA:	14 de julho de 2023

MUSEU PAULISTA

Extrato de Termo de Encerramento
 Processo 20.2.1.110.33.9
 Contrato 05/2020

O Museu Paulista da USP, CNPJ nº 63.025.530/0300-02 e Empresa Containers Fladafi Ltda - EPP, CNPJ nº 07.246.790/0001-39, declaram encerrado, em 20/05/2020, o Contrato 05/2020, assinado em 04/05/2020, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e Empresa Containers Fladafi Ltda - EPP, declaram ter cumprido o objeto do Contrato 05/2020, sem dano recíproamente plena, geral e irrevogável quitação.

São Paulo, 07 de julho de 2023.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, justificamos que o(s) pagamento(s) de empresa abaixo não foi(ram) efetuado(s) na data devida por problemas administrativos que possibilitaram a tramitação normal do processo:

Empresa: Planigas Comercio, Industria e Serviços Ltda.
 Processo: 2023.1.497.59.7
 Empenho(s): 02658254/2023

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Convocação para nomeação de Professor Doutor Edital FO nº 50/2023 - Convocação

A Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo convoca a candidata Vivian Petersen Wagner, a comparecer ao Serviço de Pessoal da Faculdade de Odontologia da USP, sito a Av. Prof. Lineu Prestes, 2227, no prazo de cinco (05) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, munido de todos os documentos, para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1236911, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Estomatologia, disciplina de Patologia Oral e Maxilofacial, conforme Edital FO nº 54/2022 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio:
 Ptes. 23.1.113.58.6. Convênio nº 1015812. Partícipes: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto e Universidade de São Paulo. Objeto: o presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Atualização "Harmonização Orofacial" a ser ministrado de 10/08/2023 a 26/01/2024, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passa a ser parte integrante deste instrumento. Vigência: a partir da data de assinatura até 120 dias corridos após o término do curso. Data de assinatura: 03/07/2023.

Extrato de Convênio:
 Proc. 23.1.93.58.5. Convênio nº 1015780. Partícipes: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto e Universidade de São Paulo. Objeto: o presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização "Periodontia" a ser ministrado de 03/07/2023 a 08/05/2025, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passa a ser parte integrante deste instrumento. Vigência: a partir da data de assinatura até 120 dias corridos após o término do curso. Data de assinatura: 30/08/2023.

Extrato de Convênio:
 Proc. 23.1.114.58.2. Convênio nº 1015813. Partícipes: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto e Universidade de São Paulo. Objeto: o presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Atualização "Inserção em Harmonização Orofacial" a ser ministrado de 21/08/2023 a 25/08/2023, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passa a ser parte integrante deste instrumento. Vigência: a partir da data de assinatura até 120 dias corridos após o término do curso. Data de assinatura: 03/07/2023.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS
 Assinatura Financeira
 Atraso de pagamento
 O Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em atendimento ao art. 5º, parágrafo 1º da Portaria GR 4710/2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento para a empresa F&W LOCAÇÃO DE MÓVEIS - FABIANO FARIA SANTO ME, ref. ao processo USP/IOQ nº 2023.1.372.46.8, no valor de R\$ 4.645,00 correspondente à Nota de Locação nº 7043, tendo em vista problemas operacionais e administrativos.

PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, REALIZADA PELA PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL.
 Aos dezesseite dias do mês de julho de 2023 foi lavrada a Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação.
 1) No dia 11/07/23 foi lavrada a ata da sessão de abertura do envelope nº 02 "Proposta de Preços"; e o envelope

nº 03 "Documentos de Habilitação", em razão de ser a única propostante, seguiu-se com a abertura do envelope nº 3, dos documentos de habilitação.

Da análise da Proposta de Preços:
 a) Que o valor proposto de R\$ 3.313.399,07 (três milhões, trezentos e treze mil, trezentos e noventa e nove reais e sete centavos), é exequível, e está dentro da margem referencial. Em razão disso, atribui-se a Nota Máxima (10) para a proposta de preços.
 b) A nota final, composta pela Nota da Proposta Técnica (8,22) e Nota da Proposta de Preços (10), resultou em NF: 8,93.

Finalmente utilizada:
 NF= 6NT+4NP
 10
 2) Com relação aos documentos de habilitação, após análise técnica dos mesmos, julgou-se habilitada a empresa CRA Engenharia de Infraestrutura Ltda, por atender todas as condições habilitatórias do Edital.

A vista do exposto, a Comissão de Licitação classifica a empresa CRA Engenharia de Infraestrutura Ltda, por atender a todas as exigências do edital, e ter apresentado proposta de menor preço global no valor de R\$ 3.313.399,07 (três milhões, trezentos e treze mil, trezentos e noventa e nove reais e sete centavos).

Nada mais a declarar, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recursos.

Prof. Dr. José Aguiar Basso Grinoni
 Presidente da CLE

Prof. Dr. Hermes Fajersztajn
 Membro da CLE

Carla Fernandes Moraes dos Santos
 Membro da CLE

Luciano Brian Inacio
 Membro da CLE

Douglas Garcia Escobar
 Membro da CLE

Maria Luiza Miranda
 Secretária

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Despacho do Diretor Executivo de Administração - 17/07/2023

Ratificando com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de dispensa de licitação praticado pela Sra. Superintendente do HC visando à contratação direta da empresa Klimet Tecnologia Ltda, objetivando a prestação de serviço de locação de impressora a laser colorida para impressão de exames de imagem. Processo 15-P-21522/2023

Ratificando com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de inexigibilidade de licitação praticado pela Diretoria Adjunta da DGA visando à contratação direta da empresa Microfluidics International Corporation, objetivando a aquisição por importação direta de equipamento Processador Microfluídico Pneumático, modelo LM10. Processo 01-P-11831/2023.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contratos
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 39/2019 - PROCESSO Nº 01-P-02504/2018 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato para o período de 19/07/2023 a 18/07/2024, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 6.719.494,90, sendo R\$ 3.038.930,58 para o exercício 2023 e R\$ 3.680.564,32 para o exercício 2024. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023.

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 39/2019 - PROCESSO Nº 01-P-02504/2018 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". O presente termo tem por objeto acrescer ao contrato o valor de R\$ 45.987,16, correspondentes a 0,74% do valor inicial atualizado do contrato. O referido acréscimo passa a vigorar a partir de 19/07/2023. Com essa modificação, o valor total do contrato que era de R\$ 6.719.494,90, passará a ser de R\$ 6.765.482,06. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CCT Nº 14/2023
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na cidade Universitária "Zeferino Vaz", Bairro de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representada e, de outro lado, a empresa SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, com sede à Rua Sacramento, nº 490, Centro, Campinas/SP, CEP: 13.010-210, inscrita no CNPJ sob nº 03.709.814/0007-42, com base no Inciso II do Artigo 79, da Lei Federal nº 8666/93, decidem rescindir a Carta Contrato nº 47/2022, nos autos do processo 01-P-1887/2022, a partir desta data, cessando neste ato quaisquer obrigações. E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito.
 Data da assinatura: 14.07.2023.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CCT Nº 13/2023
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na cidade Universitária "Zeferino Vaz", Bairro de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representada e, de outro lado, a empresa TAK PUBLICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.340.391/0001-70, com sede na Rua Ionizinha do Araguaia, 100, Casa 11, Vila São Silvestre, São Paulo/SP, CEP 05.386-310, com base no Inciso II do Artigo 79, da Lei Federal nº 8666/93, decidem rescindir o Contrato nº 132/2022, no valor do processo 16-P-9336/2022, a partir desta data, cessando neste ato quaisquer obrigações. E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito.
 Data da assinatura: 14.07.2023.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CCT Nº 15/2023
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 46.068.425/0001-33, com sede na cidade Universitária "Zeferino Vaz", Bairro de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, neste ato legal e estatutariamente representada e, de outro lado, a empresa ZARAENLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.754.377/0001-07, com sede na rua Ionizinha, nº 4839, CEP 76.807-838, Cahah, Porto Velho/RO, por seu representante legal, com base no Inciso II do Artigo 79, da Lei Federal nº 8666/93, decidem rescindir a Carta Contrato nº 90/2020, nos autos do processo 02-P-3147/2020, a partir desta data, cessando neste ato quaisquer obrigações. E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito.
 Data da assinatura: 14.07.2023.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Hospital das Clínicas/UNICAMP
Apostilamento de Convênio de Reajuste
Apostilamento ao Contrato 95/2021 – Processo 15P-8707/2021
 Contratante: Universidade Estadual de Campinas
 Contratada: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam os preços contratados reajustados em 8,20 a partir de 01/04/2023, de acordo com previsão contida na Cláusula 6.1 do contrato em epígrafe, conforme variação do Índice CADTER no período de 09/2021 a 09/2022. Com este reajuste o novo valor da base mensal do contrato será de R\$ 7.748,92 e total de R\$ 92.987,04 Deferido em 07/07/2023.

HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Termo de Aplicação de Penalidade
 Processo nº 27P-2025/2021 - Aplicao a empresa ONCORIO DISTRIBUIDORA DE FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.630.293/0001-44, com sede na Avenida 40 nº 917, Vila Operária, Rio Claro/SP, CEP: 13504-140, a penalidade de multa de mora e multa de mora, convertida para efeito de cálculo, em multa pela inexecução total do instrumento contratual em virtude do atraso de 22, 30 e 94 dias na entrega do objeto da Autorização de Fornecedor (AF) nº 493/2022. Base de cálculo: multa diária de 0,1% sobre o valor executado em atraso de até 30 dias; multa de até 50% sobre o valor executado em atraso superior a 60 dias, graduada em 10%, em atenção aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, no valor de R\$ 1.862,36 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), com fundamento no art. 86 e art. 87, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula 14.2.1, alínea "a" e "b" do edital de licitação – Pregão Eletrônico CAISM nº 628/2020. Fica garantido o direito de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com vistas franqueadas aos autos do processo para fins de defesa.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

RESUMO DE CONVÊNIO
 Convênio 2100.0990

Convenientes: UNESP, por meio do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas - São João do Rio Preto e a Associação para Pesquisa e Desenvolvimento da Cannabis Medicinal no Brasil - CANNAB.

Natureza: Cooperação técnica, científica e acadêmica.

Objeto: A cooperação entre as instituições, estabelecendo o compromisso que ora assumem os participantes signatários para, em regime de mútua colaboração, garantir a execução do Projeto de Pesquisa com uso de óleo de Cannabis Medicinal em cultura de células, de acordo com o Plano de Trabalho ou Projeto.

Data de assinatura: 17-5-2023.
 Vigência: até 16-5-2025.
 Foro: Comarca da Capital de São Paulo

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARACATUVA

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA

Faculdade de Medicina Veterinária
 Atão de autoridade competente de 20/06/2023

Extrato de ato de autorização de despesa referente à contratação decorrente da utilização da Ata de Registro de Preços nº 01/2023-FOA (Processo 193/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023-FOA – Registro de Preços).

Autorizando a despesa decorrente da aquisição junto à empresa VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, no valor total de R\$ 9.731,60 (nove mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos), no Processo 476/2023, referente à aquisição dos itens 01, 02, 03, 04, 13, 14, 16, 17 e 18 da referida Ata de Registro de Preços.

Faculdade de Medicina Veterinária
 Atão de autoridade competente de 20/06/2023

Extrato de ato de autorização de despesa referente à contratação decorrente da utilização da Ata de Registro de Preços nº 03/2023-FOA (Processo 193/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023-FOA – Registro de Preços).

Autorizando a despesa decorrente da aquisição junto à empresa SING WAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais), no Processo 477/2023, referente à aquisição do item 02 da referida Ata de Registro de Preços.

Faculdade de Medicina Veterinária
 Atão de autoridade competente de 20/06/2023

Extrato de ato de autorização de despesa referente à contratação decorrente da utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2023-FOA (Processo 193/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023-FOA – Registro de Preços).

Autorizando a despesa decorrente da aquisição junto à empresa ASPECTIVO PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA, no valor total de R\$ 1.112,40 (um mil, cento e doze reais e quarenta centavos), no Processo 478/2023, referente à aquisição do item 04 da referida Ata de Registro de Preços.

Faculdade de Medicina Veterinária
 Atão de autoridade competente de 16/05/2023

Extrato de ato de autorização de despesa referente à contratação decorrente da utilização da Ata de Registro de Preços nº 07/2023-FOA (Processo 14/02/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023-FOA – Registro de Preços).

Autorizando a despesa decorrente da aquisição junto à empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA no valor de R\$ 29.560,00 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta reais) no Processo 410/2023, referente à aquisição dos itens 27, 28, 30, 31, 37, 39, 41 e 46 da referida Ata de Registro de Preços.

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Divisão Técnica Administrativa
 Resumo de Nota de Empenho nº 0676/0439 - Contratante: UNESP - Câmpus de Araraquara - Faculdade de Odontologia - Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA - CNPJ nº 12.039.966/0001-11 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO - VALE COMBUSTÍVEL - NA FORMA DE CRÉDITOS A SEREM CARRREGADOS EM CARTÕES ELETRÔNICOS MAGNÉTICOS OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP- REITORIA E UNIDADES UNIVERSITÁRIAS/COMO CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS - Valor: R\$ 79.560,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos e Sessenta Reais) - Processo nº 255/2023 - FOLCAR.